



Município de Mercedes Estado do Paraná

- PUBLICADO -

PUBLICADO
DATA: 28 / 02 / 2020
ÓRGÃO: O Presente
PÁGINA: 01
EDIÇÃO: 4699

DATA: 28 / 02 / 2020
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 2098

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 102/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CHIRLY MARIA BAYER 36923826934.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Chirly Maria Bayer 36923826934, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.022.748/0001-77, isenta de inscrição estadual, com sede na Rua Dr. Bernardo Garcez, n.º 740, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua microempreendedora individual, Sra. Chirly Maria Bayer, Rua Dr. Bernardo Garcez, n.º 740, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.285.426, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 369.238.269-34, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 27 de julho de 2020, o prazo de validade do Contrato Original n.º 102/2018, de 27 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre janeiro de 2019 a janeiro de 2020, fica o contrato original reajustado em 7,82%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude do reajuste ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 5.971,14 (cinco mil, novecentos e setenta e um reais e catorze centavos), conforme consignado a seguir:

ITEM 01

Oficina: Oficina de Artesanato em crochê - diurno



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Objetivo: Ensinar aos participantes técnicas do crochê, assim como a leitura de gráficos

Nº de turmas: 01 (uma)

Carga horária total: 84 (oitenta e quatro) horas

Horário da oficina: das 13:30 às 17:30

Nº alunos: Até 15 (quinze) alunos

Período: Fevereiro a julho de 2020

Público alvo: Beneficiários do Programa Bolsa Família e famílias em vulnerabilidade social

Valor por hora: R\$ 20,31 (vinte reais e trinta e um centavos)

Valor máximo: R\$ 1.706,04 (um mil, setecentos e seis reais e quatro centavos)

ITEM 02

Oficina: Oficina de Artesanato em Patch Work

Objetivo: Apresentar às participantes as diversas técnicas de artesanato em patch work

Nº de turmas: 01 (uma)

Carga horária total: 105 (cento e cinco) horas

Nº alunos: Até 15 (quinze) alunos

Horários da oficina: das 13:30 às 17:30

Período: Fevereiro a julho de 2020

Público alvo: Famílias em vulnerabilidade social atendidas pelo CRAS ou encaminhadas pela Rede de Proteção

Valor por hora: R\$ 20,31 (vinte reais e trinta e um centavos)

Valor máximo: R\$ 2.132,55 (dois mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

ITEM 03

Oficina: Oficina de Artesanato em Cartonagem

Objetivo: Apresentar às participantes as diversas técnicas de artesanato em cartonagem

Nº de turmas: 01 (uma)

Carga horária total: 105 (cento e cinco) horas

Nº alunos: Até 15 (quinze) alunos

Horários da oficina: das 13:30 às 17:30

Período: Fevereiro a julho de 2020

Público alvo: Famílias em vulnerabilidade social atendidas pelo CRAS ou encaminhadas pela Rede de Proteção

Valor por hora: R\$ 20,31 (vinte reais e trinta e um centavos)

Valor máximo: R\$ 2.132,55 (dois mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Parágrafo único: Ante ao exposto acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 31.514,14 (trinta e um mil, quinhentos e catorze reais e catorze centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



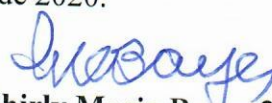
Município de Mercedes

Estado do Paraná

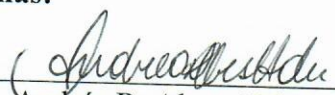
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 27 de fevereiro de 2020.



Município de Mercedes
CONTRATANTE


Chirly Maria Bayer 36923826934
CONTRATADA

Testemunhas:



Andréa R. Alves Hahn
RG nº 7.170.368-1



Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8